



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL 10/SECULT/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA 9º CONCURSO DE FOTOGRAFIA**  
**“RETRATOS DE NOSSA TERRA” 2024**

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - torna público o edital do 9º Concurso de Fotografia “Retratos de Nossa Terra” - 2024.

## **1. DO OBJETO**

1.1 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais previstas e na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Cultura no Município de Mogi Guaçu, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado o presente 9º Concurso de Fotografia de acordo com as condições expressas neste edital.

1.2 O Concurso de Fotografia “Retratos de nossa terra – 2024” tem como objetivos:

- a) Sensibilizar a todos da importância das artes visuais como forma de expressão para explicar o mundo cotidiano;
- b) Destacar e divulgar novos talentos;
- c) Utilizar-se das artes visuais como forma de conscientização e reflexão;
- d) Valorização do artista;
- e) Divulgar variantes de modalidades artísticas em geral;
- f) Mostrar diferentes visões, iniciativas, projetos e despertar as pessoas para as belezas existentes em nossa cidade;
- g) Proporcionar à coletividade acesso às diversas formas de expressão artística.

## **2. DA REALIZAÇÃO**

2.1 A Exposição do Concurso de Fotografia será realizada de 15 de abril a 03 de maio de 2024, no Hall de Entrada do Centro Cultural Municipal “José Fantinato” de Mogi Guaçu – SP, localizado à Av. dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo.

2.2 A premiação será no dia 23 de abril de 2024, às 19 horas, na Sala de Vídeo Célia Maria Stábile, Piso 2 do Centro Cultural Municipal “José Fantinato” de Mogi Guaçu.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar pessoas que se interessam por fotografias, independentemente da idade, desde que façam a inscrição na categoria referente a idade e que retratem o município de Mogi Guaçu/SP.

3.2 A participação de menor de idade será possível mediante consentimento expresso do responsável, que assinará a ficha de inscrição.

3.3. Cada participante poderá se inscrever com até 03 (três) trabalhos individuais inéditos, independentes de categoria. Trabalhos de dupla autoria e/ou pseudônimos serão vetados

3.4. As fotos enviadas deverão obrigatoriamente ter a qualidade mínima de 96 dpi, com dimensão de 4000x3000.

### **4. DAS CATEGORIAS**

4.1 As categorias são divididas em:

- a) Categoria juvenil: 13 a 17 anos;
- b) Categoria Adulto: acima de 18 anos.

### **5. DAS REFERÊNCIAS/ MODALIDADES**

5.1 Os trabalhos serão analisados através das referências/modalidades:

- a) PASSADO: Cenários que denotem o lado histórico do município;
- b) PRESENTE: Cenários que demonstram o desenvolvimento do município;
- c) CENA MARCANTE : Local que marcou sua vivência em nosso município;
- d) “EFEITO” GUAÇU: Fotos do município, onde é permitido a aplicação de recursos técnicos;
- e) VIVER AQUI : Cenas do cotidiano dos guaçuanos.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 05 de março a 04 de abril através de preenchimento de formulário, disponível no link: [https://bit.ly/RetratosNossaTerra24\\_Form](https://bit.ly/RetratosNossaTerra24_Form). com envio dos arquivos das fotografias. A divulgação dos nomes dos selecionados para



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

participarem do 9º Concurso de Fotografias “Retratos de Nossa Terra” será feita através de publicação no Diário Oficial do Município. ([mogiguacu.sp.gov.br/diariooficial](http://mogiguacu.sp.gov.br/diariooficial)).

## **7. DAS FOTOGRAFIAS**

7.1 Serão aceitas fotografias que contenham apenas imagens relacionadas à cidade de Mogi Guaçu, coloridas ou em preto e branco, e que visem ressaltar a beleza de nossa terra e nossa gente.

7.2 Não serão aceitos trabalhos que denotem algum tipo de preconceito, de conotação sexual, religiosa, político-social, de interesses particulares ou que atentem ao pudor e/ou moral pública ou privada.

7.3 As fotografias deverão ter o tamanho 20x30 cm no formato JPG. Ajustes de brilho, contrastes, saturação e nitidez são aceitos. Porém, as fotografias que se enquadrarem no item d do Artigo 5.1 deverão conter a identificação que estão inseridas nesta categoria.

7.4 Só serão aceitas fotografias inéditas, e que contenham no formulário de inscrição a identificação, contendo nome do autor, título corretamente preenchido, modalidade a qual se enquadra a foto e o nome do arquivo JPG anexado e documentos exigidos pelo presente edital. Os nomes dos arquivos devem necessariamente seguir o formato: NOME DO CANDIDATO - NOME DA FOTO - CATEGORIA.JPG. Por exemplo, "joasilva-pontevermelhaanoitecer-paisagemurbana.jpg". Arquivos nomeados fora do padrão serão desclassificados.

**Parágrafo Único:** A Prefeitura de Mogi Guaçu através da Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por fotografias enviadas no ato da inscrição, que violem direitos autorais de terceiros, caracterizando assim falsidade documental. Caso ocorra essa hipótese em alguma inscrição, o inscrito será responsabilizado ao rigor da Lei.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORGANIZADORA**

8.1 A Comissão de Seleção e Organização é composta por 03 (três) membros do Poder Público e da sociedade civil.

8.2 Os membros da comissão utilizarão, os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Técnica;
- c) Adequação ao tema;
- d) Criatividade.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 Os trabalhos inscritos serão analisados pela comissão de seleção (8.1) que observará o total de trabalhos selecionados para a exposição de até 60 fotos, independente de categoria inscrita.

## **10. DA PREMIAÇÃO**

10.1 Em cada categoria, os trabalhos vencedores em 1º, 2º e 3º Lugares receberão troféus. A premiação estará embasada nos seguintes critérios: ORIGINALIDADE, TÉCNICA, ADEQUAÇÃO AO TEMA, CRIATIVIDADE. Os nomes dos vencedores serão divulgados nas redes sociais da SECULT e site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu no dia 18 de abril de 2024. Todos os selecionados para a exposição receberão certificado de participação, a serem enviados no e-mail informado no Formulário de inscrição.

10.2 A premiação será no dia 23 de abril de 2024 , às 19 horas, na Sala de Vídeo Célia Maria Stábile, Piso 2 do Centro Cultural Municipal “José Fantinato ”de Mogi Guaçu, localizado à Av. dos Trabalhadores, nº 2651. Jardim Camargo;

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É vedada a inscrição de servidores/funcionários públicos municipais e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

11.2 Os trabalhos inscritos passam a fazer parte do acervo do Concurso de Fotografias da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu.

11.3 A simples inscrição implica na total concordância com o regulamento e com o fato de que todos os trabalhos podem ser utilizados no Concurso de Fotografia e outros eventos para promoção, divulgação do evento em qualquer meio de comunicação pública e/ou privada, desde que citada a autoria.

11.4 Qualquer ponto omissos será dirimido pela Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso encaminhado ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irreversível e irrevogável.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

11.5 A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

Mogi Guaçu, 29 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ SASTRI ALVES**  
Secretário Municipal de Cultura